



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PUBLICADO NO D.O.M.

N.º 51 de 06 JUL. 2010

**LEI N.º 13.544
de 30 de junho de 2010**

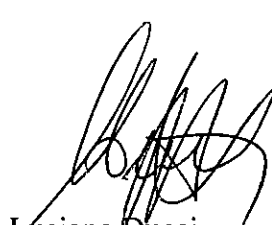
**“Declara o “GRIMPEIRO” ave-símbolo de
Curitiba.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É declarada ave-símbolo desta Capital o passeriforme denominado
GRIMPEIRO, *Leptasthenura setaria*.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 30 de junho de 2010.


Luciano Ducci
PREFEITO MUNICIPAL